

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****Resolução nº 213/2014 – CIB****Goiânia, 27 de junho de 2014.**

**Aprova AD REFERENDUM o projeto de implantação de Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas no Município de Cidade Ocidental/GO.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Portaria nº 2048/GM/MS/2002 que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;**
- 2 – A Portaria nº 342/GM/MS, de 04 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24 horas e ampliada e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal;**
- 3 – A necessidade de garantir a referência regulada para os pacientes que, tendo recebido o atendimento inicial, em qualquer nível do sistema, necessite de acesso aos meios adicionais de atenção;**
- 4 – A Resolução CIB-GO nº 063, de 27 de julho de 2009, ratificada pela Resolução CIB-GO nº 175, de 28 de dezembro de 2009, que aprova Rede da Urgência - Unidades de Pronto Atendimento - UPA no Estado de Goiás.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM** a implantação de Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h, Porte I, no Município de Cidade Ocidental/GO

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**  
**Halim Antonio Girade**  
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**  
**Amilton Fernandes Prado**  
Presidente do COSEMS